REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a população em situação de rua é um grupo heterogêneo, composto por pessoas de diversas realidades, mas que possuem em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e principalmente a falta de moradia regular;

b) tal população é obrigada a utilizar as ruas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente;

c) estima-se, atualmente, que o Município possui cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas em situação de rua, segundo dados divulgados no site da associação "Movimento de População de Rua";

d) depois do Rio de Janeiro, Salvador é a capital que mais possui pessoas em situação de rua;

e) é dever do Município empregar todos os esforços necessários para proteger e tratar esta parcela da população contra o novo coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a determinação, por intermédio do órgão municipal responsável, de realização de teste rápido de detecção do novo coronavírus na população em situação de rua do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes